



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1128.17.06.1.970=

ooo

OUTORGA TITULO DE CIDADÃO ERECHINENSE AO CEL.MÁRIO DAVID ANDREAZZA.

ooo

IRANY JAIME FARINA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no ARTIGO 49, INCISO II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=É CONCEDIDO o TITULO de CIDADÃO ERECHINENSE, ao CEL.MÁRIO DAVID ANDREAZZA.

ARTº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

a=IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.128 DE 17 DE JUNHO DE 1970

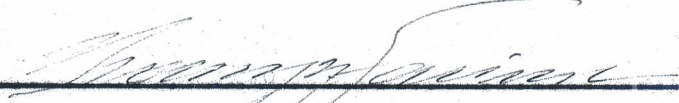
OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ERECHINENSE AO CEL. MÁRIO DAVID ANDREAZA.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

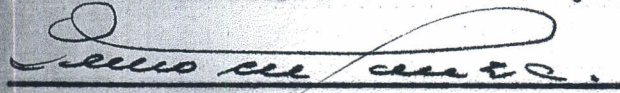
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido o Título de CIDADÃO ERECHINENSE, ao Cel. MÁRIO DAVID ANDREAZA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração


PEDRO DE SOUZA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.128 DE 17 DE JUNHO DE 1970

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ERECHINENSE AO CEL. MÁRIO DAVID ANDREAZA.

CB

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido o Título de CIDADÃO ERECHINENSE, ao Cel. MÁRIO DAVID ANDREAZA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário